



Plano de Trabalho

Convênio de Cooperação Técnica (Sem Repasse de Recurso Financeiro)

Secretaria Municipal de Saúde - PMCL

(25/04/2017)

Referente: Projeto - Campanha de Diagnóstico e Tratamento de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC em pacientes do Sistema



Único de Saúde – SUS, no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete

Objetivo: Cooperação Técnica mediante a cessão de espaço e recursos humanos e logísticos para a realização de exames de ESPIROMETRIA para os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito da SMS, de forma gratuita e sem ônus para o Município de Conselheiro Lafaiete, por meio de triagem diagnóstica, principalmente em pacientes tabagistas, ex-tabagistas e outros pacientes com indicação ou prescrição médica, para a realização desse exame.



Índice

1.	INTRODUÇÃO	5
1.	DADOS CADASTRAIS	5
1.1	ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE.....	5
1.2	ÓRGÃO INTERVENIENTE	6
1.3	ÓRGÃO EXECUTOR.....	7
2.	DESCRIÇÃO DO PROJETO.....	8
2.1	TÍTULO DO PROJETO	8
2.2	PERÍODO DE EXECUÇÃO:	8
2.3	IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO.....	8
2.3.1	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	9
2.4	JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO	10
2.4.1	SINTOMAS DE DPOC:.....	10
2.4.2	A IMPORTÂNCIA DO TRATAMENTO:	11
3.	OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES	12
3.1	OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE:.....	12
3.2	OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:.....	13



4. CRONOGRAMA.....	14
5. PRAZO	14
6 - UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	15
7 - DECLARAÇÃO	15



1. Introdução

O presente instrumento integra o Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o município de Conselheiro Lafaiete, na qualidade de CONCEDENTE, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a [ENTIDADE CONVENENTE], que tem como objeto dar conhecimento à sociedade e aos interessados sobre a possibilidade de participarem da iniciativa de Cooperação Técnica que visa a execução de Campanhas para o diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento de portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC, em pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete, especialmente no auxílio mútuo, por meio da realização de exames de ESPIROMETRIA, sem ônus para o município e sem repasse de recurso financeiro, com fundamento no parágrafo único do art. 24 c/c o art. 43, todos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

1. Dados Cadastrais

1.1 Órgão/Entidade Proponente

Denominação: Município De Conselheiro Lafaiete

CNPJ: 19.718.360/0001-51

Endereço: Av. Pref. Mário Pereira, 10 - Centro

Cidade: Conselheiro Lafaiete



Estado: Minas Gerais

CEP: 36400-000

DDD/Fone: (31) 3769-60002

Esfera Administrativa: Municipal

Nome do responsável: Mário Marcus Leão Dutra

CPF: [INFORMAR O CPF]

RG: [INFORMAR O RG]

Órgão expedidor: [INFORMAR O ÓRGÃO EXPEDIDOR]

Cargo/função: Prefeito Municipal

Endereço: [INFORMAR O ENDEREÇO COMPLETO]

Cidade: Conselheiro Lafaiete

Estado: Minas Gerais

CEP: 36400-000

1.2 Órgão Interveniente

Denominação: Município De Conselheiro Lafaiete

Endereço: Praça Barão de Queluz- s/nº, Centro - Edifício Dr. Dimas Pena – Centro

Cidade: Conselheiro Lafaiete

Estado: Minas Gerais

CEP: 36400-000

DDD/Fone: (31) 3769-60002

Nome do responsável: Alessandro Gláucio Gonçalves Pereira

CPF: 60.831.658/0001-77

RG: MG 5.138.512

Órgão expedidor: PC/MG

Cargo/função: Secretário Municipal de Saúde

Endereço: [INFORMAR O ENDEREÇO COMPLETO]



Cidade: Conselheiro Lafaiete

Estado: Minas Gerais

CEP: 36400-000

1.3 Órgão Executor

Denominação: [ENTIDADE CONVENIENTE]

CNPJ: [INFORMAR O RG]

Endereço: [INFORMAR O ENDEREÇO COMPLETO DA ENTIDADE CONVENIENTE]

Cidade: [INFORMAR A CIDADE DA SEDE DA ENTIDADE CONVENIENTE]

Estado: [INFORMAR O ESTADO DA SEDE DA ENTIDADE CONVENIENTE]

CEP: [INFORMAR O CEP DA SEDE DA ENTIDADE CONVENIENTE]

DDD/Fone: [INFORMAR O TELEFONE]

Nome do responsável: [INFORMAR O NOME DO RESPONSÁVEL]

CPF: [INFORMAR O ENDEREÇO O CPF]

RG: [INFORMAR O ENDEREÇO O RG]

Órgão expedidor: [INFORMAR O ÓRGÃO EXPEDIDOR]

Cargo/função: Prefeito Municipal

Endereço: [INFORMAR O ENDEREÇO COMPLETO]

Cidade: [INFORMAR A CIDADE]

Estado: [INFORMAR O ESTADO]

CEP: [INFORMAR O CEP]



2. Descrição Do Projeto

2.1 Título do Projeto

Campanha de Diagnóstico e Tratamento de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica
– DPOC

2.2 Período de execução:

1º/08/2017 a 1º/08/2019

2.3 Identificação do Objeto

Cooperação Técnica mediante a cessão de espaço e recursos humanos e logísticos para a realização de exames de ESPIROMETRIA para os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito da SMS, de forma gratuita e sem ônus para o Município de Conselheiro Lafaiete, por meio de triagem diagnóstica, principalmente em pacientes tabagistas, ex-tabagistas e outros pacientes com indicação ou prescrição médica, para a realização desse exame.



2.3.1 Objetivos Específicos

O presente projeto possui os seguintes objetivos específicos:

- Promover Campanhas de diagnóstico precoce de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC;
- Captação ativa de casos de DPOC pela aplicação de Questionário nas pessoas com sintomas sugestivos de DPOC e que nunca foram avaliados pela Equipe (Agentes de Saúde).
- Compilação e triagem por sintomas e risco (Coordenação da ESF)
- Reduzir o tempo de espera para a realização do exame de ESPIROMETRIA nos pacientes do SUS;
- Realização de exame de ESPIROMETRIA em pacientes indicados pelos Centros Regionais de Saúde e ESF - Estratégia Saúde da Família.
- Agendamento e atendimento pelos médicos.
- Acompanhamento dos casos leves e moderados pelos médicos da Unidade de Assistência a Família.
- Qualificação de Médicos das Unidades de Saúde da Família do Município de Conselheiro Lafaiete, para identificação dos sinais e sintomas da DPOC.
- Encaminhamento dos casos graves e muito graves ao Especialista.



2.4 Justificativa da proposição

A DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica) é a manifestação conjunta da bronquite crônica e do enfisema pulmonar e geralmente acomete fumantes e ex-fumantes com mais de 40 anos. Como não tem cura, requer acompanhamento especializado constante para controlar os sintomas, melhorar a falta de ar e diminuir as exacerbações (crises).

Embora a medicação faça parte da rede de distribuição gratuita do SUS, o exame de ESPIROMETRIA atualmente não é oferecido pela rede municipal de saúde.

O presente projeto se justifica pela necessidade de identificar os possíveis casos na população de Conselheiro Lafaiete para encaminhar os pacientes ao tratamento correspondente.

2.4.1 Sintomas de DPOC:

- Tosse, com ou sem muco
- Fadiga
- Muitas infecções respiratórias
- Deficiência respiratória (dispneia) que se agrava com atividade

leve



- Dificuldade para respirar
- Respiração ofegante

Como os sintomas da DPOC se desenvolvem lentamente, algumas pessoas podem não saber que estão doentes.

Além dos sinais e sintomas, o principal exame para o diagnóstico da DPOC é a Espirometria, também conhecido como Prova de Função Pulmonar. A Espirometria mede o volume, capacidade e fluxo de ar no pulmão de acordo com os padrões de referência relativos à altura, sexo e idade do paciente.

2.4.2 A importância do tratamento:

O tratamento farmacológico da DPOC é utilizado para reduzir os sintomas, a frequência e a gravidade das exacerbações, melhorando o estado de saúde do paciente e a tolerância ao exercício físico.

Exacerbações frequentes indicam deterioração e progressão da doença desde os estádios iniciais da DPOC, podendo apresentar recorrência.

A prevalência da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) no Brasil é de 15,8% em indivíduos acima de 40 anos, entretanto, 87,5% deles nunca



foram informados de seu diagnóstico previamente, de acordo, com o Estudo PLATINO(1)¹.

Estimativas feitas a partir deste estudo permitem inferir que há aproximadamente oito milhões de pessoas com DPOC no Brasil

3. Obrigações Dos Partícipes

3.1 Obrigações da Interveniente:

a) Ceder o espaço físico necessário, sem contato com quaisquer agentes insalubres e com ponto de energia elétrica, para a realização do exame de ESPIROMETRIA;

b) Realizar campanhas para atender à demanda reprimida, em articulação com o CONVENENTE;

c) Ceder os recursos humanos necessários para gerenciar a demanda regular de pacientes, agendar do exame de ESPIROMETRIA e apoiar a preparação dos pacientes no que concerne à identificação, pesagens e medidas;

e

¹ (1) Menezes AMB, Perez-Padilla R, Jardim JRB, Muiño A, Lopez MV, Valdivia G et al. Chronic obstructive pulmonary disease in five Latin American cities (the PLATINO study): a prevalence study. Lancet 2005;366:1875-1881



d) Fornecer um médico pneumologista dos quadros do Município para elaboração do Laudo a partir do resultado do exame de ESPIROMETIRA realizado pelo CONVENENTE

3.2 Obrigações da Convenente:

a) Ceder técnico habilitado para a realização do exame de ESPIROMETRIA, em regime de trabalho voluntário, sem ônus e caracterização de relação empregatícia para o Município de Conselheiro Lafaiete;

b) Oferecer os equipamentos e insumos próprios necessários para a realização do exame de ESPIROMETRIA;

c) Realizar os exames de ESPIROMETRIA agendados por meio de campanhas realizadas para atender à demanda reprimida e através de demandas regulares, conforme o cronograma proposto de comum acordo com a INTERVENIENTE;

d) Fornecer à INTERVENIENTE, ao final de campanhas ou atendimentos regulares, relatório de exames realizados;

e) Fornecer até a data de assinatura deste Instrumento, o Termo de Adesão do Técnico Habilitado que prestará o serviço voluntário para assistência social, em que conste o objeto e as condições de seu exercício, de acordo com o art. 2º da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; e



f) Ceder um médico pneumologista para elaboração do Laudo a partir do resultado do exame de ESPIROMETIRA, com o objetivo de atender a demanda represada, quando o médico fornecido pela INTERVENIENTE não for suficiente.

4. Cronograma

- De 1º/08/2017 a 31/11/2017: Campanha para atender a demanda represada.
- De 1º/21/2017 a 1º/12/2019: Atendimento regular de acordo com a demanda.

O Cronograma deve ser adaptado em função da necessidade específica, após a avaliação de desempenho do projeto por parte da autoridade gestora.

5. Prazo

O prazo total de vigência do convênio será de 24 (vinte quatro) meses, contados de 1º/08/2017.



6 - Unidade Responsável e Gestor do Convênio de Cooperação Técnica

O Departamento de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde é a unidade gestora responsável pelo acompanhamento do Convênio de Cooperação Técnica.

O responsável será o titular do Departamento de Atenção Especializada e seu substituto eventual será o titular da Seção de Reabilitação, daquele Departamento.

7 - Declaração

Na qualidade de representante legal do EXECUTOR, declaro, para fins de prova junto ao Município de Conselheiro Lafaiete, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a celebração do convênio de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

Conselheiro Lafaiete/MG, [INFORMAR A DATA DA ASSINATURA]

[NOMES COMPLETOS E ASSINATURAS DO PREFEITO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROCURADOR GERAL E REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE CONVENIENTE]



[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA E ASSINATURA DE 02 TESTEMUNHAS]